

ordeno, e mando a todos os frausteiros, q' se acharem nesta cidade, e aos q' vierem daqui em diante, de qualquer estado, e condição q' sejam, q' pertenderem hir aquelle descobrimento venhão a minha presença, p.^a eu rezolver o q' for mais conveniente, ao serviço de S. Mag.^{de} q' D.^s g.^e, e bem comun, e não o fazendo em termo de tres dias, será prezo por tempo de dous mezes na fortaleza da barra da praça de Santos, e toda a pessoas q' levarem sua comp.^a sem licença minha incorrerã na mesma pena de prisão, e pagarã duzentos mil r.^s p.^a a fazenda real, e havendo denunciante se lhe darã a terça parte e para que venha a noticia de todos, e não possam alegar ignorancia mandei lançar este bando que se publicara na praça desta cidade, e ruas publicas della, e depois de reg.^{do} nos Livros da Secretario deste Governo, e nos da Camara, e se fixará no corpo da guarda. Dado nesta cid.^e de S. Paulo aos 12 de Mayo de 1722. — O Secret.^o Gervasio Leyte Rebello. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

Registro do regimento e forma em q' se hão de governar as ordenanças e das obrigações q' tem os off.^{es} de guerra desta cappit.^a que se mandou registrar em todas as Camr.^{as} das v.^{as} deste govr. °

1. °

Rodrigo Cezar de Menezes, etc. — Tendo consideração ao máo estado, e pouca disciplina com q' se achão as ordenanças desta cid.^e, e das villas da sua comarca; por não saberem a forma em que devem servir, e obedecer aos seus officiaes mayores, e estes ignorarem as obrigações dos seus postos, sem embargo de que meus antecessores os S.^{res}

Dom Braz Balthezar da Silveyra e Dom Pedro de Almeyda Governadores e Capp.^{es} Generaes, q' forão desta cappit.^a, fizerão hum regimento em que derão provimento a alguns particulares, o qual sendo registado nos Livros da Camr.^a desta cidáde, se não registou nos das Camr.^{as} das Villas, por cuja rezão se achão todos no primeiro estado por ignorarem a sua obrigação, sendo tudo em grande prejuizo do real serviço e p.^a que daqui em diante fique claro a todos, o que se deve observar. Hey por bem declarar-lhe neste regimento, o qual se guardará inteiramente em quanto S. Mag.^{de} que D.^s g.^e não mandar o Contrario.

2.º

Logo que vagar algúa companhia da ordenança, se juntarão os officiaes da Camr.^a e prezente o Cappitão mór proporão tres sogeitos dos mais nobres, e ricos, e me remeterão esta prop sta, para que escolhendo hum dos tres q' me parecer, lhe mande passar a sua patente, o que se observará não só na Camr.^a desta cid.^e, mas nas das Villas desta Com.^{ca}.

3.º

Nesta cidade haverá hum Sargento mor, nomeado na mesma forma, dous Capp.^{es} e dous Ajudantes, q' nomeará o Capp.^{am} mór, para se lhe mandar passar as patentes. Todos os off.^{es}, de Alferes para sima inclusive, serão homens dos principaes das terras, de melhor conciencia, e os mais ricos.

4.º

Em cada hũa das Villas desta Comr.^{ca} deve haver hum Sarg.^{to} mor, e hum Ajudante, o qual Sarg.^{to} mor será proposto pella Camr.^a advertindo hade propor tres p.^a o Gen.^l



escolher o mais capás, e o Sarg.^{to} mór nomeará o Ajudante, e todos estes off.^{es} hão de ter as p.^{tes}, e requzitos, que asima se referem.

5.º

Quando se fizer eleição de Capp.^{es} em a Camr.^a deve assestir a ella o Sargento mór da Comr.^{ca}, porem achando-se o Capp.^{am} mór no destricto a ella hê que toca assestir na eleição, e não ao Sarg.^{to} mór.

6.º

Haverá hum Sarg.^{to} mór da Comr.^{ca} que sempre será conveniente ser homem, q' tenha servido p.^a saber fazer exercicio a gente, e a sua patente deve ser confirmada por El-Rey. A sua obrigação hê saber a gente de que se compoem as companhias, fazer-lhe exercicio todas as vezes, q' as ordenanças forem p.^a algua parte marchar com ellas.

7.º

A nomeação dos Alferes, Sargentos, Cabos de escoadra, hê dos Capp.^{es}, aprovada pello Capp.^{am} mór, e confirmada pello Gn.^l

Obrigaçõ dos off.^{es} cada hum no seu Posto.

8.º

Tem obrigação o Cap.^{am} mór de saber exactam.^{te} toda a gente, q' ha na sua Com.^{ca} para o que pedirá lista de seis em seis mezes, a todos os Sarg.^{tos} môres da ordenança,

